



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO, ente de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 06.125.175/0001-01, com sede administrativa na Av Humberto Frazao, Nº 320 Bairro Centro, CEP: 68150-000, Aveiro/PA, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **GILMAR DE ARAUJO OLIVEIRA**, brasileiro, residente na trav. Joao Paulo II s/n, Bairro Centro, CEP: 68150-000, Aveiro/PA, portador da Cédula de identidade nº. 2039225 SSP/PA e CPF nº 367.520.102-34, e a empresa **LOKFAZ SERVIÇOS & TRANSPORTE EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 18.551.696/0001-00, com sede na Trav. Horizonte, 105, centro, Trairão-Pa, representada por **Ivan das Graças Silva**, administrador, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5533772 PC-PA e CPF nº 977.004.442-34 residente e domiciliado em Trairão-Pa, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **Construção de 03 (três) salas de aula na Escola Municipal Maria da Silva Nunes, Brasília Legal, Zona Rural, Município de Aveiro.** nos termos do Tomada de Preços nº. 001-2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os Recursos Orçamentários serão provenientes do Orçamento Municipal, na Funcional Programática 12. 3610 0081 .041– Construção de Escolas de Ensino Fundamental. 12. 36100. 081.045- Ampliação, Reforma e Adaptação de Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB - Elemento de Despesa **4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO NO VALOR:

Nas mesmas condições contratuais fica acrescido sobre o valor do contrato inicial dos serviços o percentual de **25%** por cento, de conformidade com a **Cláusula Décima Primeira** do contrato original, e conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, tendo um acréscimo de **R\$45.553,44** (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), em cima do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justo e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Aveiro-PA, 04 de abril de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO-PA
GILMAR DE ARAUJO OLIVEIRA
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

LOKFAZ SERVIÇOS & TRANSPORTE EIRELI-ME
CNPJ Nº 18.551.696/0001-00
Ivan das Graças Silva
RGº 5533772 SSP/PA e CPF nº 977.004.442-34
CONTRATADO

